

COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.002939/2023-69.
Inexigibilidade Nº 158/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 01.641.103/0001-01 - UROMEDICA UROLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do pf/saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.002577/2023-14.
Inexigibilidade Nº 128/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 39.185.509/0001-91 - CONLAB SERVICOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do pf/saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.006058/2023-17.
Inexigibilidade Nº 292/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 18.695.614/0001-09 - A.C. DE ALMEIDA - IPIB ODONTOLÓGIA. Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do pf/saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.002437/2023-38.
Inexigibilidade Nº 244/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 27.390.595/0001-95 - CENTRO DE EXCELENCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPEDICO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do pf/saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.006071/2023-76.
Inexigibilidade Nº 392/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 01.912.781/0001-53 - SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar/odontológico/paramédico aos beneficiários do programa de assistência à saúde dos servidores da polícia federal - pf saúde..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 15/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2023 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.003968/2023-48.
Inexigibilidade Nº 231/2023. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.
Contratado: 05.090.412/0001-83 - OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar/odontológico/paramédico aos beneficiários do programa de assistência à saúde dos servidores da polícia federal - pf saúde..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2028. Valor Total: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 200402

Nº Processo: 08361001608202288. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 16 (dezesseis) nobreaks de no mínimo 4420VA, conforme especificações quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Norte/sul, S/nº, Infraero i - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200402-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2023) 200402-00001-2023NE800049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200382

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 08240.008502/2021-09.
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 25.044.767/0001-43 - KADOSH SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O acréscimo de 02 (dois) postos de serviço de secretaria para atender às necessidades da superintendência regional de polícia federal no amazonas, a partir de 10/10/2023, significando um aumento contratual no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento.. Vigência: 10/10/2023 a 13/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.009.618,76. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.003430/2023-06.
Convite Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA.
Contratado: 36.359.181/0001-94 - ALFIZ ARQUITETURA E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Contratação da contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração do projeto básico e executivo em plataforma bim (building information modeling) para construção da nova sede da delegacia de polícia federal em barreiras - dpf/bra/ba.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 162.371,10. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.007831/2023. Objeto: Contratação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e serviços continuados de manutenção em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme condições e exigências estabelecidas neste no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/10/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos, Água de Meninos - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200346-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Agente de Contratações

(SIASGnet - 09/10/2023) 200346-00001-2023NE080001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200352

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08285.002199/2019-91.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,85% na quantidade do contrato atual, passando o valor do contrato de r\$ 525.003,86 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) para r\$ 655.504,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).. Vigência: 12/11/2019 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 525.003,86. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - UASG 200398

Nº Processo: 08400001942202317. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), visando a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Caruaru - DPF/CRU/PE, localizada na Avenida Projetada 01, Bairro Universitário, no Loteamento Institucional, no Município de Caruaru/PE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Antônio de Góes, 60 SI 1501, Pina, Recife/pe, Pina - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200398-3-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações constantes no CATSERV e no Edital/Anexos, considerar-se-á as deste último. O Edital e anexos também estará disponível no Site Oficial da Polícia Federal..

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Presidente Comissão

(SIASGnet - 09/10/2023) 200398-00001-2023NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 200390

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08410.000994/2019-62.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 22.561.863/0001-70 - MULTIPAR SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Conceder reajuste de preços à empresa multpar serviços de construção ltda (cnpj nº 22.561.863/0001-70) conforme acumulado do índice de preços para o consumidor amplo (ipca), do período de julho de 2022 a julho de 2023, e de acordo com previsão da cláusula sexta do contrato nº 09/2019-sr/pf/pi.. Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.548,60. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 200372

Nº Processo: 08430003807202260. Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de energia elétrica em dois prédios da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Ipiranga, 1365, Azenha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200372-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES
Superintendente Regional

(SIASGnet - 06/10/2023) 200372-00001-2023NE111111





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2023-SR/PF/BA

Processo nº 08255.003430/2023-06

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 11/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A
EMPRESA ALFIZ ARQUITETURA E ENGENHARIA
HOSPITALAR LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.460-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALFIZ ARQUITETURA E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.359.181/0001-94, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 534, sala 01, Centro Barreiras/BA, CEP: 47.800-166, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por WECSLEI DUARTE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1372505687, expedida pela SSP/BA e CPF nº 041.578.315-19, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.003430/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do convite 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração do projeto básico e executivo em plataforma BIM (building information modeling) para construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Barreiras – DPF/BRA/BA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, com início na data de 10/10/2023 e encerramento em 09/10/2024. Podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12(doze) meses, com base no art 57, II da Lei 8.666.

2.1.1. *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.*

2.2. A execução dos serviços será iniciada 25/10/2023, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 180 dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.0.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$162.371,10 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA -

SR/PF/BA (11.00.12)

Fonte: FUNAPOL (1019000000)

Programa de Trabalho: 172372

Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)

PI: CONSTRUÇÕES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123)

5.0.CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6.0.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá

de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.0.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.0.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.0.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.0.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador/BA- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Salvador, data da assinatura eletrônica

Responsável legal da CONTRATANTE
assinado eletronicamente

Responsável legal da CONTRATADA
assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS(*assinado eletronicamente*):

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 03/10/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WECSLEI DUARTE DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, **Gestor de Contrato**, em 09/10/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIZE BENEVIDES SARNO**, **Gestor de Contrato**, em 09/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31695049&crc=111021C0.
Código verificador: **31695049** e Código CRC: **111021C0**.